

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2016

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E O **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**

PROCESSO N.º 0550-182652/2016

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador do CPF nº 184.475.461-87 e da CI nº 387.873 SSP-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A.**, instituição de economia mista vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, inscrito no CNPJ n.º 00.000.208/0001-00, neste ato legalmente representada por **ANTONIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, escrivão, portador do CPF nº 052.908.847-93 e da CI nº 11.343.612-5 - DIC/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, inciso II, a Lei nº 8.666/93.

2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a contar de **14 de agosto de 2019**, o Contrato nº **19/2016**, que tem por objeto prestação dos serviços de arrecadação de valores relativos às Notificações de Infração de Trânsito e demais Receitas Públicas do Detran/DF, com respectiva prestação de contas por meio magnético, ou por transmissão eletrônica de dados; nos termos do projeto básico, proposta do contratado, que passam a integrar o presente ajuste independente de transcrição.

2.2. A CONTRATADA renuncia, de forma irrevogável, o direito ao reajuste até a presente data.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220, 237 e 437**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **8517**, SubTítulo **0022** e Elemento de Despesa **339039**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **19/2016**.

5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

Pela CONTRATADA

ANTONIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **ALIRIO DE OLIVEIRA NETO - Matr.02511843, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 14/08/2019, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA - Matr.0010138-6, Diretor(a)**, em 14/08/2019, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 26639513](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=26639513) código CRC= **D38F124E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217

